TED - OAB

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

MINAS GERAIS

O Tribunal de Ética e Disciplina (TED) da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) é um órgão fundamental para o bom funcionamento e a ética na profissão advocatícia.

Ele é responsável por julgar os processos disciplinares envolvendo advogados e estabelecer os parâmetros éticos que norteiam o exercício da advocacia.

IMPORTÂNCIA E FINALIDADE

O TED da OAB é a instância máxima na organização para a fiscalização e punição de eventuais infrações éticas cometidas por advogados. É através deste Tribunal que são resguardados os princípios éticos e a conduta adequada dos profissionais do Direito, assegurando, assim, um serviço de qualidade à sociedade. Além disso, o TED contribui para a preservação da imagem da advocacia, garantindo a probidade, a correção e a transparência nas relações entre advogados, clientes e a sociedade em geral.

Ao julgar os processos disciplinares, o TED protege a reputação dos advogados honestos e busca coibir as práticas antiéticas que possam comprometer a profissão.

DENÚNCIA AO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Qualquer pessoa física/jurídica ou autoridade pública, incluindo a OAB, pode apresentar uma denúncia ao TED. No entanto, a denúncia deve ser fundamentada e conter elementos que justifiquem a abertura de um processo ético-disciplinar. É necessário seguir os regramentos e formalidades específicas previstas em lei, que devem ser obedecidos para a abertura de um processo ético-disciplinar. O interessado em representar contra um advogado deve formalizar sua pretensão por escrito, assinar e juntar a correspondente documentação comprobatória que entender como válida.

IMPORTANTE: Não se considera fonte idônea aquela que consistir em denúncia anônima. Uma vez instaurado o Processo Disciplinar, o mesmo tramita em sigilo até o seu término, tendo acesso às suas informações apenas as partes e seus defensores.

INFRAÇÕES

As principais infrações éticas cometidas são:

Violação do Sigilo Profissional

A quebra do sigilo advocatício é uma das infrações mais graves cometidas por advogados. Isso ocorre quando o profissional divulga informações confidenciais de seus clientes sem autorização. Essa conduta pode resultar em processos ético-disciplinares, penas de censura ou até mesmo na suspensão do exercício profissional.

Conflito de Interesses

Outro tipo de infração ética é a atuação em casos que envolvem interesses conflitantes. Um advogado não pode representar simultaneamente partes contrárias em um mesmo processo, pois isso compromete a imparcialidade e a confiança depositada na profissão. As consequências podem ser desde advertências até a cassação do registro profissional.

Captação Indevida de Clientes

A captação indevida de clientes é proibida pela legislação brasileira e também viola os princípios éticos da advocacia. Oferecer vantagens indevidas, realizar propaganda inapropriada ou utilizar métodos de aliciamento para conquistar clientes são práticas que podem levar a punições severas, incluindo suspensão ou até mesmo exclusão do quadro da OAB.

Deslealdade Processual

A deslealdade processual se manifesta quando o advogado age de maneira antiética durante o decorrer de um processo. Isso pode incluir o uso de informações falsas, apresentação de documentos adulterados, falsificação de assinaturas, entre outras condutas ilícitas. As punições podem variar desde advertências até a exclusão da OAB.

SANÇÕES DISCIPLINARES

As principais sanções disciplinares que podem ser tomadas são:

ADVERTÊNCIA

Consiste em uma repreensão ao advogado, deixando registrado em sua ficha disciplinar a prática da infração.

CENSURA

Possui caráter punitivo e educativo, sendo uma forma mais grave de repreensão ao advogado.

SUSPENSÃO

Implica a interrupção temporária do exercício profissional por um período determinado, sendo a sanção mais comum para infrações éticas mais graves.

EXCLUSÃO

Ocorre quando o advogado é excluído do quadro da OAB, o que o impede de exercer a advocacia.

IMPORTANTE

Cabe ressaltar que cada infração é analisada de forma individual, levando-se em consideração a gravidade dos fatos, a reincidência, os danos causados, entre outros elementos pertinentes ao caso em questão. Essa abordagem personalizada na avaliação das infrações garante que as sanções disciplinares sejam proporcionais e justas, adaptando-se às particularidades de cada situação e contribuindo para a preservação da ética e integridade na prática da advocacia.